

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**DECRETO Nº 4.876, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00”

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0282	250.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0287	5.000,00
14.03.00	3.3.50.00.00	08.244	4015.2572	01	0658	15.000,00
Total						270.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7006.2579	01	0036	5.540,00
02.02.00	3.3.90.00.00	04.131	7004.2255	01	0056	85.078,00
02.02.00	3.3.90.00.00	04.131	7004.2580	01	0057	10.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7006.2579	01	0067	42.260,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.363	2005.2064	01	0220	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.364	2005.2593	01	0221	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.363	2005.2064	01	0223	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.364	2005.2593	01	0224	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.364	2005.2593	01	0226	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.363	2005.2064	01	0227	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.364	2005.2593	01	0229	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.363	2005.2064	01	0230	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.364	2005.2593	01	0232	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.363	2005.2064	01	0233	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.364	2005.2593	01	0235	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.363	2005.2064	01		

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

11.01.00	3.1.90.00.00						
11.01.00	3.1.91.00.00	12.364					
11.01.00	3.1.91.00.00	12.363	2005.2593	01	0236		
11.01.00	3.3.90.00.00	12.364	2005.2064	01	0238	1.000,00	
11.01.00	3.3.90.00.00	12.363	2005.2593	01	0239	1.000,00	
11.01.00	3.3.90.00.00	12.364	2005.2064	01	0241	1.000,00	
11.01.00	4.4.90.00.00	12.364	2005.2593	01	0242	5.000,00	
11.01.00	4.4.90.00.00	12.363	2005.2593	01	0248	14.000,00	
14.03.00	3.1.91.00.00	12.364	2005.2064	01	0252	14.122,00	
Total recurso utilizado por anulação		08.244	2005.2593	01	0253	5.000,00	
			4015.2572	01	0654	60.000,00	
						15.000,00	
						270.000,00	

**Art. 3º** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de outubro de 2012.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de outubro de 2012.

**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças